

GESTOS GLOTOPOLÍTICOS PARA A (RE)CONSTRUÇÃO DE UMA NORMA-PADRÃO BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DA GRAMÁTICA DO PORTUGUÊS BRASILEIRO ESCRITO (2023)

Glottopolitical Gestures for the (Re)construction of a Brazilian Standard Norms: an analysis of the Gramática do português brasileiro escrito (2023)

DOI: 10.14393/LL63-v42-2026-16

Fábio Albert Mesquita*

Natássia Thais do Nascimento Ribeiro**

RESUMO: Este artigo analisa os movimentos normativos adotados na *Gramática do português brasileiro escrito* (2023), elaborada pelos linguistas Francisco Eduardo Vieira e Carlos Alberto Faraco. Partindo de uma perspectiva glottopolítica (cf. Arnoux, 2016), o estudo busca comparar a abordagem normativa adotada pela gramática no trato da colocação pronominal com a abordagem apresentada em quatro gramáticas tradicionais brasileiras: Almeida (2009), Bechara (2019), Cegalla (2008) e Rocha Lima (2011). Baseada nos quatro princípios gerais da colocação pronominal do português brasileiro apresentados em Vieira e Faraco (2023), a análise aponta para deslocamentos em relação à tradição gramatical, tais como o estabelecimento da próclise como regra geral do português brasileiro e a não recomendação da mesóclise. Além disso, enquanto as obras tradicionais tendem a priorizar exemplos criados pelo próprio gramático ou extraídos do cânone literário, a obra analisada adota em seu exemplário a escrita acadêmica e jornalística contemporânea, o que reforça o compromisso glottopolítico de (re)construção da norma-padrão brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Gramaticografia. Glottopolítica. Norma-padrão. Português brasileiro. Colocação pronominal.

ABSTRACT: This article analyzes the normative movements adopted in the *Gramática do português brasileiro escrito* (2023), written by linguists Francisco Eduardo Vieira and Carlos Alberto Faraco. Starting from a glottopolitical perspective (cf. Arnoux, 2016), the study compares the normative approach adopted by the grammar in dealing with pronoun placement with the approach presented in four traditional Brazilian grammars: Almeida (2009), Bechara (2019), Cegalla (2008) and Rocha Lima (2011). Based on the four general principles of pronoun placement in Brazilian Portuguese presented in Vieira and Faraco (2023), the analysis points to shifts in relation to the grammatical tradition, such as the establishment of proclisis as a general rule in Brazilian Portuguese and the non-recommended use of mesoclis. Furthermore, while traditional works prioritize examples created by the grammarian himself or drawn from the literary canon, the work analyzed adopts contemporary

* Doutorando em Linguística pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). ORCID: 0000-0001-5297-880X. E-mail: fabioalbert97(AT)gmail.com.

**Doutoranda em Linguística pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). ORCID: 0000-0003-4010-4923. E-mail: natassiatkais(AT)gmail.com.

academic and journalistic writing as its exemplar, which reinforces the glottopolitical commitment to (re)constructing the Brazilian standard norm.

KEYWORDS: Grammaticography. Glottopolitics. Standard norm. Brazilian Portuguese. Pronoun placement.

1 Introdução

A *gramaticografia*, compreendida como o domínio de ação dos gramáticos (cf. Swiggers, 2020) que abarca tarefas metalinguísticas, descritivas e normativas, vem sendo objeto de interesse crescente da Historiografia da Linguística (HL). Recentes estudos situados nesse campo disciplinar, a exemplo de Polachini (2018) e Cardoso (2023), buscam situar autores, conceitos e/ou categorias gramaticais dentro da ampla história do desenvolvimento do conhecimento linguístico.

Para além dessa possibilidade analítica, conforme observa Arnoux (2016), a gramaticografia também pode ser estudada a partir de sua dimensão política, uma vez que as gramáticas estão inseridas no processo de standardização linguística e podem ser encaradas como “intervenciones sociales, asociadas a ideologías lingüísticas, destinadas a influir en las prácticas de una comunidad, más o menos amplia, tendiendo a modificar el espacio público del lenguaje”¹ (Arnoux, 2016, p. 20). Em outras palavras, as gramáticas e suas respectivas condições de produção e circulação podem ser investigadas sob o prisma da glotopolítica, perspectiva teórica interessada por “todos os fatos de linguagem em que a ação da sociedade reveste a forma do político” (Guespin; Marcellesi, 2022 [1986], p. 12).

Com o intuito de lançar um olhar glotopolítico para a produção gramatical brasileira contemporânea, este artigo tem como objetivo analisar os movimentos normativos adotados na *Gramática do português brasileiro escrito* (2023). Elaborada pelos linguistas Francisco Eduardo Vieira e Carlos Alberto Faraco, a obra tem como foco a sintaxe dos períodos na escrita formal e busca expor, entre outras questões, “os princípios norteadores da norma-padrão brasileira contemporânea” (Vieira; Faraco, 2023, p. 18). Ao se reconhecer como instrumento explicitamente normativo, a gramática assume o compromisso glotopolítico de atualizar a

¹ [...] intervenções sociais, associadas a ideologias linguísticas, que visam influenciar as práticas de uma comunidade, mais ou menos ampla, tendendo a modificar o espaço público da linguagem [...] (Tradução nossa).

norma-padrão do Brasil, de modo a superar o modelo anacrônico e idealizado das gramáticas tradicionais e promover uma norma efetivamente brasileira, mais condizente com a realidade linguística contemporânea. Neste artigo, buscamos analisar em que medida, e de que modo, este instrumento promove esse deslocamento normativo.

Do ponto de vista metodológico, seguimos as orientações descritas em Arnoux (2016) para adotar uma perspectiva glotopolítica no estudo de instrumentos linguísticos. Nesse sentido, buscamos realizar uma análise contrastiva entre as questões normativas da gramática selecionada para o estudo e as normas prescritas em quatro gramáticas tradicionais produzidas no século 20 e reeditadas no século 21: Almeida (2009), Bechara (2019), Cegalla (2008) e Rocha Lima (2011). Tais gramáticas foram selecionadas por constituírem instrumentos que possuem expressivo número de reedições e que ainda circulam no mercado editorial brasileiro contemporâneo, o que sinaliza para o alto nível de aceitabilidade social das regras prescritas nas obras.

A partir da composição dessa série de textos, procuramos comparar as posturas normativas dos instrumentos e identificar as diferenças de tratamento em Vieira e Faraco (2023) que podem sinalizar novos gestos glotopolíticos em relação à standardização do português brasileiro. Dadas as dimensões deste artigo, centraremos nossa análise no tratamento conferido ao posicionamento dos pronomes oblíquos átonos em relação ao verbo de uma oração. Esse fenômeno gramatical, conhecido como colocação pronominal, consiste num tema normativo historicamente tido como polêmico no processo de gramatização da língua portuguesa no Brasil (cf. Ferreira, 2021; Vieira; Faraco, 2024). Para orientar a atividade comparativa aqui proposta, nos apoiamos nas três diretrizes epistemológicas da tradição gramatical relacionadas ao eixo da norma-padrão, sistematizadas em Vieira (2020) e apresentadas na próxima seção deste artigo (cf. Quadro 1).

Além desta seção introdutória, o artigo é composto por outras quatro seções. Na seção a seguir, apresentamos considerações sobre o processo de gramatização e sobre o papel glotopolítico das gramáticas. Na terceira, realizamos breves apontamentos sobre questões relativas à elaboração da norma-padrão no Brasil. Na quarta, analisamos os compromissos glotopolíticos da *Gramática do português brasileiro escrito* e investigamos de que forma ocorrem deslocamentos normativos no que diz respeito à colocação pronominal. Por fim,

encerramos o artigo com uma seção conclusiva, em que expomos reflexões sobre a análise realizada.

2 Gramatização: um gesto glotopolítico

Diante do entendimento de que os eventos que interferem no espaço da linguagem têm caráter político, sejam eles vinculados ou não a iniciativas estatais, é possível concluir que a elaboração e a circulação de instrumentos linguísticos ao longo do tempo são situações que interessam à análise glotopolítica. Esses instrumentos, por sua natureza e função pedagógica, expõem saberes e modelos metalinguísticos e descritivos que atuam sobre as práticas sociais e impõem sistemas de valores que regulam a atividade discursiva (cf. Arnoux, 2021). Instrumentos linguísticos como as gramáticas, por exemplo, ao disciplinar as línguas, estão, também, disciplinando a sociedade, uma vez que, além de regular práticas comunicativas, “establecen jerarquías entre aquellos sometidos a las normas y los que son ajenos o se desvían de ellas”² (Arnoux, 2016, p. 28-29). É possível afirmar, assim, que esses instrumentos são atravessados por ideologias linguísticas que impõem representações sociais sobre quais seriam as formas “corretas” da língua e reforçam a manutenção de desigualdades.

A esse respeito, Faraco (2016) realiza as seguintes observações:

Apesar desse caráter arbitrário e muitas vezes inconsistente, o discurso gramatical ressoa socialmente como *vox auctoritatis*, mesmo que predique no vazio. O senso comum dos segmentos sociais mais escolarizados lhe concede esse lugar enunciativo porque tem a percepção forte de que a língua, em sua heterogeneidade, é fator de discriminação social, isto é, funciona como poderoso marcador social de diferenças (Faraco, 2016, p. 200).

Para compreender de que modo as gramáticas alcançaram essa posição social de autoridade na regulação das línguas, é preciso considerar que, entre os séculos 5 e 19 da era comum, as línguas ocidentais passaram por um massivo processo de gramatização, conceito formulado por Aurox (2014 [1992]) para se referir ao processo de descrever e instrumentar as línguas em gramáticas e dicionários, instrumentos considerados os pilares do saber metalinguístico contemporâneo. Esse processo histórico se desenvolveu com base na tradição

2 [Instrumentos linguísticos] estabelecem hierarquias entre aqueles que estão sujeitos às regras e aqueles que são estranhos ou se desviam delas. (Tradução nossa).

greco-latina, que introduziu um modelo de gramática que seria reproduzido com notável estabilidade nos séculos seguintes. Tal estabilidade, conforme aponta Arnoux (2016), se manifesta em aspectos como o plano textual, as categorias consideradas na descrição, a inclusão de exemplos e os modos de prescrição de normas.

A partir da constatação da permanência desses elementos nos textos gramaticais no curso da história ocidental, Vieira (2020) sistematizou cinco diretrizes epistemológicas da tradição gramatical, distribuídas nos dois eixos que caracterizam a natureza da chamada gramática tradicional (GT): o eixo da *norma-padrão* e o eixo da *análise metalinguística*. O Quadro 1, exposto a seguir, apresenta a distribuição das diretrizes de acordo com os respectivos eixos:

Quadro 1 – Diretrizes epistemológicas da tradição gramatical.

Eixo da norma-padrão	Eixo da análise metalinguística
● Diretriz nº 1 — a GT busca construir e ensinar um padrão linguístico idealizado a partir da prescrição de supostas formas e construções corretas e legítimas. ● Diretriz nº 2 — a GT promove uma visão de língua invariável e imutável, interdita ou ignora a diversidade linguística e combate a suposta deterioração do padrão idealizado. ● Diretriz nº 3 — a GT privilegia a escrita literária do passado em detrimento de outras esferas discursivas e outras sincronias.	● Diretriz nº 4 — a GT toma a oração, máxima unidade de análise, como a expressão de um juízo, dotada de sentido completo. ● Diretriz nº 5 — a GT utiliza um aparato categorial e conceitual oriundo da filosofia grega e da gramática greco-latina, adaptado às diferentes línguas modernas.

Fonte: Vieira, 2020, p. 94.

Embora os dois eixos sejam articulados entre si, tal como duas engrenagens (cf. Vieira, 2020), é no eixo da norma-padrão que encontramos maior espaço para realizar análises glotopolíticas, pois nele está contida a noção de *prescritivismo*, que corresponde ao “conjunto de actividades orientadas a fijar aquella norma ideal y a vigilar las prácticas lingüísticas de los

hablantes condenando los usos que se separen del modelo”³ (Del Valle, 2017, p. 35). Essas atividades normativas interessam à glotopolítica, pois são realizadas a partir de “critérios muitas vezes opacos, pouco ou nada científicos, marcados por traços de subjetividade, e a serviço de intenções político-ideológicas que podem ser econômicas, nacionalistas, protecionistas, puristas e/ou autoritárias” (Deoclécio; Bagno, 2020, p. 140). O privilégio da escrita literária do passado para servir de modelo do bom uso da língua (cf. Diretriz nº 3), por exemplo, é um critério essencialmente arbitrário e inconsistente, uma vez que, na prática habitual, os gramáticos selecionam apenas os segmentos do *corpus* literário que sustentam as regras gramaticais que pretendem prescrever e não apontam trechos existentes no cânone que contradizem essas mesmas regras (cf. Arnoux, 2021; Faraco, 2016).

Considerando que o discurso prescritivo desempenha uma função social (Arnoux, 2016), o estudo da constituição da norma-padrão nas gramáticas não pode se furtar da perspectiva glotopolítica na medida em que esse olhar, por não se limitar a questões puramente linguísticas, proporciona análises que consideram a vontade dos autores de atuar sobre as línguas e modelá-las segundo determinados projetos de sociedade. Os modos como as prescrições são formuladas e os juízos de valor associados a elas, nesse sentido, podem revelar interesses políticos de assegurar posições sociais de prestígio. A presença de comentários depreciativos em gramáticas do século 19, tais como “erro mezinho”, “uso no falar da gente rude”, “uso vulgar” (cf. Coelho; Danna; Polachini, 2014), bem como a promoção da ideia de uma língua imutável que ignora a diversidade linguística (cf. Diretriz nº 2, Quadro 1) expõem ideologias que buscam subalternizar certas variedades linguísticas e justificar as diferenças sociais a partir do maior ou menor conhecimento dos dispositivos normativos (Arnoux, 2021).

Vale destacar que, mesmo em gramáticas que se propõem a tão somente descrever as línguas, o caráter prescritivo não é completamente abandonado. Conforme pontua Arnoux (2021), a descrição gramatical tem uma dimensão prescritiva, mesmo que implícita ao longo do texto. Na mesma direção aponta Lagares (2016), num estudo realizado a partir da *Gramática Houaiss da língua portuguesa* (2011 [2008]), de José Carlos de Azeredo. Em sua análise, Lagares

³ [O prescritivismo é o] conjunto de atividades orientadas a estabelecer essa norma ideal e monitorar as práticas linguísticas dos falantes, condenando usos que se desviem do modelo (Tradução nossa).

(2016) aponta que, embora se declare uma gramática descritiva, a obra de Azeredo, ao excluir da descrição formas identificadas como próprias do padrão informal e oral da língua, “contribui para legitimar determinada norma prescritiva, numa linha tênue que conduz, não sem tensões, à norma da tradição conservadora da língua portuguesa” (Lagares, 2016, p. 81).

Ao refletir sobre as nuances que envolvem a noção de prescritivismo, Curzan (2014) aponta que diferentes espécies de prescritivismo apresentam potenciais distintos para moldar atitudes linguísticas em determinadas direções e modificar usos. Nesse sentido, no lugar de um fenômeno estático, o prescritivismo pode ser encarado como um processo dinâmico e plural que se desenvolve junto com os processos de standardização das línguas. Com isso, a autora pontua que, para além das possibilidades conservadoras, o prescritivismo pode incidir na mudança linguística e assumir a forma de *resposta política*, ao promover “rules/judgements that aim to promote inclusive, nondiscriminatory, politically correct, and/or politically expedient usage”⁴ (Curzan, 2014, p. 24).

É nesta última espécie de prescritivismo que a *Gramática do português brasileiro escrito* (2023) busca se enquadrar. Tal como se lê no capítulo introdutório da obra, os autores, ao realizarem gestos normativos, procuram contribuir politicamente com o “combate à subserviência a uma norma gramatical obsoleta, incompreensível e intangível, infelizmente ainda observada em muitos instrumentos linguísticos, pedagógicos e avaliativos produzidos no Brasil do século 21” (Vieira; Faraco, 2023, p. 20). Em outras palavras, o instrumento se propõe a enfrentar o histórico problema glotopolítico da definição de uma norma-padrão brasileira.

3 A norma-padrão em questão no Brasil

Ao longo dos três primeiros séculos de gramatização da língua portuguesa, que compreende o período entre os séculos 16 e 18, os instrumentos linguísticos, produzidos em Portugal, costumavam avaliar negativamente o português extraeuropeu, a partir de observações que pontuavam que os povos dominados nas colônias barbarizavam o português quando tentavam usá-lo (Vieira; Faraco, 2024). Essa tendência de atribuir juízos condenatórios ao português do Brasil, conforme afirmam Vieira e Faraco (2024), prosseguiria como uma

⁴ [...] regras/julgamentos que visam promover o uso inclusivo, não discriminatório, politicamente correto e/ou politicamente conveniente. (Tradução nossa).

constante entre os intelectuais portugueses ao longo do século 19. Em suas gramáticas, esses intelectuais costumavam condenar os usos brasileiros, que eram descritos como “vícios” e, portanto, estavam afastados da norma-padrão.

No contexto brasileiro, de acordo com Bagno (2020), as discussões em torno da norma-padrão no país tiveram início nos anos que se seguiram à independência política do Brasil, nas primeiras décadas do século 19. Esse debate, no entanto, foi conduzido pelo restrito círculo da intelectualidade brasileira, “essencialmente branca, masculina e pequeno-burguesa” (Bagno, 2020, p. 8). Como consequência disso, os contornos da norma-padrão no Brasil foram delineados a partir de uma perspectiva culturalmente elitista e conservadora, que dialogava diretamente com as posições políticas desse segmento social (Bagno, 2020).

Conforme aponta Faraco (2008), as posições, ao longo do século 19, oscilavam entre um conservadorismo flexível, que buscava reconhecer certas peculiaridades lexicais e sintáticas do português no Brasil, e um conservadorismo radical, contrário a qualquer tentativa de “abrasileirar” a língua. Vale destacar, porém, que a aceitação dos “brasileirismos”, entre os flexíveis, não englobava todos os fenômenos linguísticos que ocorriam no Brasil. Ambas as posições rejeitavam fortemente os usos linguísticos difundidos entre a população negra e escravizada no país, considerados sinônimos de corrupção e degeneração da língua (Bagno, 2020; Faraco, 2008; Vieira; Faraco, 2024). Desse modo, sob o viés glotopolítico, percebe-se que o debate normativo, além de revelar uma tentativa de homogeneização da língua, trouxe à tona fatores sociais mais profundos, relacionados ao projeto racista da intelectualidade brasileira. Nas palavras de Faraco (2008, p. 79):

Por trás da atitude excessivamente conservadora dessa elite letrada, além de uma herança da pesada tradição normativa dos países de línguas latinas, estava seu desejo de viver num país branco e europeu, o que a fazia lamentar o caráter multirracial e mestiço do nosso país (aspirando, de modo explícito até a década de 1930, a um “embranquecimento da raça”); e, no caso da língua, a fazia reagir sistematicamente a tudo aquilo que nos diferenciava do modelo linguístico lusitano por ela escolhido para padronizar a fala e a escrita no Brasil (Faraco, 2008, p. 79).

Ao final da disputa, a prevalência da perspectiva conservadora radical trouxe como consequência a construção de uma norma-padrão que condenava a realidade sociolinguística brasileira e não levava em consideração nem mesmo a norma culta/comum/*standard*

brasileira, variedade utilizada pelas pessoas letradas em situações de maior monitoramento de fala. O que ocorreu, de fato, foi a elaboração, pelas elites letradas brasileiras, de um padrão artificial baseado no modelo de escritores portugueses do romantismo. A norma-padrão do Brasil foi, portanto, fixada a partir de padrões exonormativos (cf. Vieira; Faraco, 2024).

Esse movimento de fixação de uma norma lusitanizada e idealizada refletiu diretamente na produção dos instrumentos linguísticos no país. Em estudo historiográfico situado nessa temática, Coelho, Danna e Polachini (2014) trazem uma análise do tratamento dispensado ao português do Brasil em gramáticas brasileiras do século 19, consideradas precursoras na formação de uma base para a descrição do português no país. Os resultados desta pesquisa estão sintetizados na Tabela 1:

Tabela 1 – Quantificação e distribuição de dados do português do Brasil em gramáticas brasileiras do século 19.

OBRAS FENÔMENOS	Fonéticos	Morfológicos	Lexicais	Sintáticos	Gerais	Total
Morais Silva (1806)	0	0	0	1	0	1
Coruja (1835)	0	0	0	0	0	0
Sotero dos Reis (1866)	0	0	0	0	0	0
Carneiro Ribeiro (1877)	3	0	4	2	0	9
Ribeiro (1881)	4	1	0	13	0	18
Pacheco & Lameira (1887)	3	3	6	3	3	18
Ribeiro 1889[1887]	1	0	3	1	2	7
Carneiro Ribeiro 1890	3	0	4	2	0	9
Maciel 1902 [1894]	2	2	4	5	0	13
Said Ali 1919[1908; 1895]	1	0	0	1	1	3

Fonte: Coelho, Danna e Polachini (2014, p. 121-122).

A partir dos dados obtidos, as autoras afirmam que a quantidade total de fenômenos apontados como peculiares do português do Brasil nas gramáticas analisadas (78 ao todo) representam um número muito pequeno, quando se leva em consideração que essas obras tratam de centenas de temas gramaticais. Além disso, mesmo as obras que mencionam essas peculiaridades acabam fazendo isso de modo superficial, “incluindo tais menções algumas vezes em seções específicas (vícios, brasileirismos, provincianismos), outras vezes em meio a detalhamentos em relação a observações mais gerais sobre ‘a língua portuguesa’” (Coelho; Danna; Polachini, 2014, p. 122).

Percebe-se, assim, que, em virtude do processo de constituição da norma-padrão no Brasil, os traços que compõem aquilo que hoje chamamos de português brasileiro não foram legitimados nos instrumentos linguísticos e passaram a ocupar uma posição marginal nas primeiras gramáticas produzidas no país. É possível afirmar, assim, que esses primeiros instrumentos linguísticos “eram gramáticas brasileiras do português e não gramáticas do português brasileiro” (Vieira; Faraco, 2024, p. 172). Para além do século 19, essa rejeição ao português brasileiro também é verificada em instrumentos produzidos no século 20 e que circulam ainda hoje no mercado editorial brasileiro. No prefácio da *Gramática metódica da língua portuguesa* (2009), por exemplo, encontra-se o seguinte comentário:

O professor deve ser guia seguro, muito senhor da língua; se outra for a orientação de ensino, vamos cair na ‘língua brasileira’, refúgio nefasto e confissão nojenta de ignorância do idioma pátrio, recurso vergonhoso de homens de cultura falsa e de falso patriotismo (Almeida, 2009, p. 7).

A despeito da volumosa produção bibliográfica sobre o problema normativo no Brasil e da grande quantidade de descrições do português brasileiro realizadas nas últimas décadas, verifica-se que a definição do certo e errado na língua ainda é, talvez, “um dos temas glotopolíticos mais assíduos no âmbito da casa, da escola, da imprensa e, hoje, das famigeradas redes sociais, onde pululam sites destinados a ensinar os brasileiros a falar ‘corretamente’” (Faraco, 2024, p. 59). Nesse sentido, linguistas vêm defendendo a necessidade de se estabelecer uma norma de referência para o português brasileiro (cf. Bagno, 2020), tarefa que a gramática analisada neste artigo busca cumprir.

4 Por uma norma-padrão brasileira contemporânea: compromissos glotopolíticos da Gramática do português brasileiro escrito

Na introdução da *Gramática do português brasileiro escrito* (doravante GPBE), Vieira e Faraco (2023) apresentam um conjunto de dez diretrizes teórico-metodológicas que fundamentam a prática gramaticográfica e o projeto de ensino de gramática proposto na obra. Ao longo dessa seção introdutória, é possível visualizar excertos que promovem deslocamentos retóricos em relação às diretrizes epistemológicas que sustentam a tradição gramatical no eixo

da norma-padrão (cf. Quadro 1). No Quadro 2, a seguir, buscamos sistematizar alguns desses movimentos:

Quadro 2 – Deslocamentos retóricos da GPBE em relação às diretrizes epistemológicas do eixo da norma-padrão da tradição gramatical.

Diretrizes epistemológicas do eixo da norma-padrão da tradição gramatical	Deslocamentos retóricos da GPBE
Diretriz nº 1 — a GT busca construir e ensinar um padrão linguístico idealizado a partir da prescrição de supostas formas e construções corretas e legítimas.	[...] a <i>Gramática do português brasileiro escrito</i> fomenta o delineamento de uma norma-padrão mais condizente com nossa realidade linguística contemporânea, isto é, de uma norma de referência efetivamente brasileira (Vieira; Faraco, 2023, p. 20).
Diretriz nº 2 — a GT promove uma visão de língua invariável e imutável, interdita ou ignora a diversidade linguística e combate a suposta deterioração do padrão idealizado.	[A <i>Gramática do português brasileiro escrito</i>] Assume que a norma-padrão é variável e, sempre que cabe, aponta as possibilidades de escolha à disposição de quem escreve (Vieira; Faraco, 2023, p. 20).
Diretriz nº 3 — a GT privilegia a escrita literária do passado em detrimento de outras esferas discursivas e outras sincronias.	[...] o tratamento analítico e normativo que se observa nesta <i>Gramática do português brasileiro escrito</i> se ancora em textos autênticos dos campos acadêmico e jornalístico, o que resulta numa boa fotografia de nossa escrita formal da atualidade (Vieira; Faraco, 2023, p. 21).

Fonte: elaborado pelos autores.

Além desses movimentos, também vale ressaltar que, no capítulo intitulado “A escrita formal do português brasileiro contemporâneo”, os autores explicitam seus posicionamentos glotopolíticos ao reconhecerem o Brasil como um país plurilíngue e ao defenderem a identidade linguística do português brasileiro, encarado como uma “língua plena e autônoma, com gramática própria, distinta em muitos pontos da gramática de falantes portugueses, além de moçambicanos, angolanos, cabo-verdianos etc.” (Vieira; Faraco, 2023, p. 32).

A fim de averiguar de que modo a defesa do português brasileiro e os deslocamentos em relação às diretrizes da tradição gramatical se materializam na obra, passamos a analisar, a seguir, os gestos normativos adotados pelos autores para tratar da colocação pronominal. Essa análise, conforme apresentado na introdução deste artigo, será realizada por meio de uma

comparação entre a abordagem da GPBE sobre o tema e as abordagens das gramáticas de Almeida (2009), Bechara (2019), Cegalla (2008) e Rocha Lima (2011), obras representativas da tradição gramatical e que circulam no mercado editorial contemporâneo.

4.1 O problema normativo da colocação pronominal no Brasil

Conforme destacam Vieira e Faraco (2024), a colocação pronominal começou a se tornar uma questão central nos debates normativos no Brasil a partir das polêmicas literárias e linguísticas que marcaram as discussões da intelectualidade brasileira na segunda metade do século 19. Para além da literatura e da língua, essas discussões se transformaram numa “arma para o embate político” (Vieira; Faraco, 2024, p. 163), que envolveu os aliados e os opositores políticos do imperador D. Pedro II e que teve efeitos diretos sobre o imaginário em torno da língua no país. Dessa forma, é possível perceber que o problema normativo da colocação pronominal no Brasil já surge como uma disputa glotopolítica bem delineada entre defensores de uma norma-padrão lusitanizada e defensores de uma norma-padrão mais próxima da norma culta das elites brasileiras.

A constituição histórica desse problema normativo é descrita na GPBE. Em consonância com os compromissos glotopolíticos assumidos na introdução, os autores, após contextualizarem a problemática, concluem que “o mau trato da questão da colocação pronominal na maioria das gramáticas brasileiras desde o fim do século 19 decorreu da falta de um estudo histórico e sistemático” (Vieira; Faraco, 2023, p. 336). Como consequências negativas dessa “normatização esdrúxula” (Vieira; Faraco, 2023, p. 336), os gramáticos destacam questões como os prejuízos pedagógicos de se ensinar listas de regras infundadas e a insegurança dos falantes quanto às regras a serem seguidas na escrita. Defendem, com isso, a necessidade de enfrentar objetivamente esse problema normativo e oferecer um quadro geral, amplo e simples da colocação pronominal, condizente com a modalidade escrita formal do português brasileiro contemporâneo.

Essa postura, assumida pelos autores no início do capítulo dedicado à colocação pronominal, já se distancia da forma como as gramáticas tradicionais situam a questão. Almeida (2009), por exemplo, não realiza considerações históricas sobre o problema e apresenta as regras de colocação pronominal como decorrentes de questões eufônicas. Para o autor, “a

agradabilidade do som e a suavidade da pronúncia são decorrência natural do hábito” (Almeida, 2009, p. 491). Nesse sentido, o gramático, alinhado a uma norma-padrão lusitanizada, assevera que o problema da colocação pronominal não existe entre os portugueses porque “eles, *habitualmente*, observam as regras” (Almeida, 2009, p. 491). No Brasil, por outro lado, a questão teria surgido pelo fato de ser um território de vasta extensão, que exigia um grande número de escolas e vias de comunicação para preservar sua unidade política e linguística. Percebe-se, assim, que o gramático segue a tendência normatizadora brasileira de considerar a norma lusitana como regra e enquadrar as diferenças brasileiras como erro.

Bechara (2019, p. 617), por sua vez, situa historicamente a questão e assinala que os apontamentos realizados por Said Ali (1861-1953), no final do século 19, revelaram que “muitas das regras estabelecidas pelos puristas ou estavam erradas, ou se aplicavam em especial atenção ao falar lusitano [...]”. Além dessa crítica, defende que “é urgente afastar a ideia de que a colocação brasileira é inferior à que os portugueses observam [...]” (Bechara, 2019, p. 617) e reserva um tópico para a explicação da colocação dos pronomes átonos no Brasil. No entanto, o gramático não insere os usos brasileiros como parte da norma-padrão da língua. Na verdade, o autor, no lugar de considerar seu papel glotopolítico como elaborador de um instrumento linguístico, parece encarar a Gramática (com “G” maiúsculo) como entidade autônoma e com vontade própria (cf. Medeiros; Vieira, 2019). Nesse sentido, como justificativa para o não acolhimento dos usos brasileiros, Bechara (2019, p. 617) argumenta que “a Gramática, alicerçada na tradição literária, ainda não se dispôs a fazer concessões a algumas tendências do falar de brasileiros cultos [...]”.

Cegalla (2008), por seu turno, ao tratar da colocação pronominal, afirma que as normas “não devem ser vistas como preceitos intocáveis, ficando, em muitos casos, subordinadas às exigências da ênfase, da harmonia e espontaneidade da expressão [...]” (Cegalla, 2008, p. 545). Embora reconheça e acolha, em alguns trechos, a influência da entonação, do ritmo e das características da fala brasileira na colocação pronominal, o autor, a exemplo do que faz Bechara (2019), trata a “Gramática” (também com “G” maiúsculo) como uma entidade que, por si só, é capaz de legitimar e censurar usos. Além disso, é importante destacar que Cegalla (2008) apresenta tais observações sobre as peculiaridades do português brasileiro apenas de

forma pontual e marginal, inserindo-as, em geral, como comentários ou observações acessórias. Dessa forma, embora nem sempre explicitamente interditados, os usos brasileiros acabam assumindo um papel secundário em relação à abordagem normativa predominante na obra.

Já em Rocha Lima (2011), observa-se que, com exceção do tópico dedicado à interposição do pronome átono em locuções verbais, não há menções explícitas à sintaxe brasileira no trato da colocação pronominal, prevalecendo uma abordagem normativa fortemente ancorada no padrão lusitanizado e baseada na apresentação de listas de regras. Do ponto de vista glotopolítico, esse silenciamento em relação ao português brasileiro é bastante relevante, uma vez que demonstra que, ao contrário do que fazem Vieira e Faraco (2023), o gramático naturaliza as normas já estabelecidas pela tradição e não assume o compromisso de modificá-las.

4.2 Guia normativo de colocação pronominal

Para materializar o projeto de (re)construção da norma-padrão brasileira, Vieira e Faraco (2023) elaboraram, ao longo da obra, *guias normativos*. Esses guias foram construídos a partir do levantamento dos temas gramaticais específicos em gramáticas tradicionais e de linguistas, num conjunto de 13 instrumentos linguísticos. No caso do guia normativo de colocação pronominal, os autores analisaram as regras contidas nas gramáticas e eliminaram as contradições e os casos de rara ocorrência nos usos formais contemporâneos. Além disso, também atentaram para os atravessamentos da fala ou da escrita na abordagem desse fenômeno sintático nas gramáticas analisadas.

Ao final desse processo, os gramáticos sistematizaram as regras de colocação pronominal na modalidade escrita formal do português brasileiro contemporâneo, estabelecendo quatro princípios gerais:

- i) a próclise é a colocação normal;
- ii) a ênclise é a colocação atípica e, portanto, seus casos precisam ser especificados;
- iii) a mesóclise é uma colocação arcaica e, portanto, deve ser evitada;
- iv) quando houver conflito entre regras tradicionais e usos contemporâneos, cabe ao escritor decidir se quer ser mais conservador (ênclise e mesóclise) ou menos conservador (próclise) (Vieira; Faraco, 2023, p. 337).

As descrições e prescrições de regras, por sua vez, levaram em consideração a existência de dois grupos de pronomes oblíquos, divididos por questões fonéticas: i) “o”, “a”, “os” e “as”; ii) “me”, “te”, “se”, “lhe”, “lhes” e “nos”. Nos parágrafos seguintes, comentaremos a aplicação de cada princípio e suas consequências em termos de deslocamentos normativos.

O primeiro princípio, que estabelece como regra geral de colocação pronominal a próclise, isto é, a anteposição do pronome ao verbo, legitima na norma-padrão a forma de colocação pronominal mais comum na fala dos brasileiros. Essa regra geral, segundo estabelece a GPBE, também é aplicável nos casos em que o pronome acompanha uma locução verbal, situação em que a próclise se daria, em geral, em relação ao verbo principal. Tal movimento, por sua vez, consiste num deslocamento considerável em relação às prescrições das gramáticas tradicionais, que costumam estabelecer, como regra geral, a ênclise, isto é, a posposição do pronome em relação ao verbo. É o que se lê nas gramáticas de Almeida (2009) e Rocha Lima (2011), nos excertos a seguir:

Quando não há nada que euforicamente atraia o oblíquo, deve-se dar preferência à posposição: “Os homens dizem-se sábios quando...” (melhor do que: Os homens se dizem sábios...) (Almeida, 2009, p. 492).

A posição normal dos pronomes átonos é depois do verbo (ênclise) (Rocha Lima, 2011, p. 543).

Ao estabelecer a próclise como a posição comum dos pronomes oblíquos átonos no português brasileiro contemporâneo, a GPBE critica a necessidade de estabelecer listas de regras de memorização dos diferentes contextos sintáticos em que a próclise acontece:

[...] não há necessidade de decorar, por exemplo, que uma palavra negativa como ‘não’ supostamente ‘atrai’ o pronome oblíquo átono à posição proclítica [...]; tampouco é preciso memorizar – outro exemplo – que a próclise deve ocorrer em estruturas correlatas (*ora...*, *ora...*) [...] (Vieira; Faraco, 2023, p. 339).

Nesse sentido, a GPBE também se afasta da abordagem normativa adotada em Cegalla (2008), que, apesar de não estabelecer explicitamente a ênclise como regra geral, elabora, tal como Almeida (2009) e Rocha Lima (2011), listas de situações em que o pronome átono é

“atraído” por determinadas palavras, a exemplo de palavras de sentido negativo, pronomes relativos, conjunções subordinativas e conjunções coordenativas alternativas. Em Bechara (2019), por seu turno, vemos a mesma crítica realizada na GPBE em relação às supostas regras de atração vocabular. No entanto, ao contrário do que ocorre na GPBE, na gramática de Bechara a próclise não é tida como regra geral da colocação pronominal. Na verdade, o que se nota é a existência de uma série de regras de proscrição da ênclise, o que nos leva a concordar com Medeiros e Vieira (2019, p. 162), quando, em estudo sobre a colocação pronominal na gramática do autor, afirmam que “a abordagem desse fenômeno sintático é disposta na obra majoritariamente em função de proscrições e prescrições múltiplas e redundantes”.

No tocante ao segundo princípio geral, que estabelece a ênclise como colocação atípica, cujos casos devem ser especificados, os autores descrevem três casos de ênclise facultativa, dois casos de ênclise obrigatória e um caso de ênclise consensualmente proibida. No Quadro 3, a seguir, sistematizamos os casos apresentados na GPBE:

Quadro 3 – Casos de ênclise no português brasileiro contemporâneo, segundo a GPBE.

Casos	Exemplo	Natureza do uso
Pronome ligado a verbo com sujeito explícito em período simples ou em período complexo com oração subordinada.	Ele <u>oferece-nos</u> os resultados de toda uma vida dedicada às diversas questões de linguagem.	Facultativa
Verbo no infinitivo regido por preposição (com exceção do pronome “o” e flexões).	As palavras acessórias <u>passam a</u> não <u>parecer-se</u> mais com as palavras principais.	Facultativa
Orações coordenadas por conectivos como “e”, “mas”, “pois”, “logo”, entre outros.	A língua real e a língua ideal não são compartimentos estanques e <u>influenciam-se</u> mutuamente.	Facultativa
Pronomes oblíquos “o”, “os”, “a” e “as” em construções com verbo no infinitivo regido pela preposição “a”.	Aconteceu uma mudança no caráter do latim, uma vez que a intelectualidade transeuropeia <u>começa a valorá-lo</u> .	Obrigatória
Pronomes oblíquos “o”, “os”, “a” e “as” ligados a verbo no começo de período.	<u>Denomino-as</u> de diretrizes epistemológicas da gramática tradicional.	Obrigatória
Pronomes ligados a locuções verbais com formas verbais no particípio.	O estudioso português manifesta uma atitude bem mais inclusiva a respeito das várias orientações metodológicas que os avanços	Proibida

	da moderna ciência linguística havam <u>lhe</u> disponibilizado.	
--	---	--

Fonte: elaborado pelos autores, a partir de Vieira e Faraco (2023).

Entre os casos relacionados pelos gramáticos, vale destacar a obrigatoriedade da ênclise nas situações em que os pronomes oblíquos “o”, “os”, “a” e “as” estão ligados a verbos no começo de períodos. Conforme destacam os autores, “essa proibição categórica de iniciar períodos com pronomes oblíquos átonos é certamente a rainha das questiúnculas gramaticais” (Vieira; Faraco, 2023, p. 344). Apontam, no entanto, que tal proibição somente se aplica para os pronomes “o”, “os”, “a” e “as”, em razão da fraqueza fonética decorrente da ausência de consoantes. Nesse sentido, os gramáticos abonam, na escrita formal, o uso proclítico dos pronomes “me”, “te”, “se”, “lhe”, “lhes”, e “nos” no início de períodos, fato não observado nas gramáticas tradicionais, conforme se lê nos excertos a seguir:

Uma vez que, para efeito de prosódia, o pronome oblíquo deve apoiar-se no acento do verbo, *não se pode iniciar um período com pronome oblíquo*: “Disseram-me isso ontem” e não “Me disseram isso ontem”. (Almeida, 2009, p. 492)

Não se inicia período por pronome atônico: “Sentei-me, enquanto Virgília, calada, fazia estalar as unhas” [Machado de Assis]. (Bechara, 2019, p. 618).

Os pronomes átonos estarão em ênclise:

- nos períodos iniciados pelo verbo (que não seja o futuro), pois, na língua culta, não se abre frase com o pronome oblíquo: “Vai-se a primeira pomba despertada!” (Raimundo Correia) (Cegalla, 2008, p. 541).

Tal fato [ênclise] se dá:

a) Quando o verbo abrir o período, ou encetar qualquer das orações que o compõem: *Ordeno-lhe* que saia imediatamente (Rocha Lima, 2011, p. 543).

Na leitura das quatro gramáticas tradicionais selecionadas neste artigo, notamos que, quando a questão da próclise do pronome em início de período é apontada, seu uso somente é autorizado em contextos de fala coloquial ou de escrita literária, como se nota nestes dois excertos:

Iniciar a frase com pronome átono só é lícito na conversação familiar, despreocupada, ou na língua escrita, quando se deseja reproduzir a fala dos

personagens: *Me* ponho a correr na praia. (Cegalla, 2008, p. 541).

[...] no Brasil, na linguagem coloquial, o pronome átono pode assumir posição inicial de período (Bechara, 2019, p. 622).

Dessa forma, é possível concluir que os gramáticos realizam, novamente, um outro deslocamento normativo no sentido de legitimar usos que são notados na escrita formal brasileira, mas que são interditados pelas gramáticas tradicionais. Cumprem, portanto, o compromisso glotopolítico de elaborar uma norma-padrão mais condizente com nossa realidade linguística contemporânea.

Seguindo esse mesmo gesto glotopolítico, os gramáticos, no terceiro princípio geral, não recomendam o uso da mesóclise, isto é, do posicionamento do pronome no meio de uma forma verbal no futuro do presente ou no futuro do pretérito. Segundo os autores, esse fenômeno gramatical, no português brasileiro contemporâneo falado ou escrito, é considerado arcaico e seu uso pode ser avaliado como ultraformal ou mesmo pedante (Vieira; Faraco, 2023). Nesse sentido, embora o uso da mesóclise não seja interditado na GPBE, a recomendação do instrumento linguístico é que se busque outras soluções que permitam o uso da próclise ou da ênclise. Na leitura das gramáticas tradicionais analisadas, somente em Cegalla (2008, p. 541) encontramos algum tipo de ressalva quanto ao uso da mesóclise, tida como “colocação exclusiva da língua culta e da modalidade literária”. Diferentemente do que ocorre na GPBE, contudo, Cegalla (2008) deixa de recomendar o emprego da mesóclise apenas em situações da “fala corrente”, quando a próclise deveria ser empregada.

Todos os deslocamentos normativos empreendidos pela GPBE são realizados à luz do quarto princípio geral, que consiste na liberdade de escolha do escritor em relação à utilização das regras tradicionais ou dos usos contemporâneos descritos e normatizados na obra. Essa liberdade de escolha do escritor sobre qual colocação empregar é apontada ao longo da descrição, como se vê nos seguintes trechos:

Fica, portanto, a critério de quem escreve a escolha entre a próclise, mais natural e espontânea, ou a ênclise, mais conservadora e monitorada (Vieira; Faraco, 2023, p. 343).

Assim, cabe a quem escreve escolher: usar a ênclise no início de período (registro mais conservador) ou a próclise (exceto quando os pronomes oblíquos forem “o”, “os”, “a” e “as”, justamente por conta da fraqueza fonética dessas formas) (Vieira; Faraco, 2023, p. 345).

Com esse movimento, a GPBE materializa o compromisso glotopolítico de assumir que a norma-padrão é variável e que podem existir mais de uma possibilidade de escolha à disposição daqueles que escrevem. É importante ressaltar, nesse sentido, que, no processo de (re)construção da norma-padrão, a GPBE não objetiva destruir ou abandonar por completo o conhecimento e as normas cristalizadas pela tradição, mas sim apontar novas possibilidades de usos contemporâneos igualmente legítimos na escrita formal brasileira.

Como último movimento da análise comparativa proposta, destaca-se a diferença quanto à natureza do exemplário utilizado na GPBE em relação às outras gramáticas examinadas. Enquanto Vieira e Faraco (2023) recorrem a trechos provenientes dos domínios acadêmico e jornalístico, as demais obras consultadas utilizam, na maior parte dos casos, exemplos criados pelos próprios gramáticos e, em menor grau, extraídos de autores do cânone literário. No caso do exemplário utilizado na *Moderna Gramática Portuguesa* de Evanildo Bechara, por exemplo, Medeiros e Vieira (2019) identificaram que, dos 39 exemplos utilizados, 21 foram elaborados pelo próprio gramático, 10 foram extraídos da obra de Machado de Assis (1839-1908) e os demais foram retirados de textos de escritores como Alexandre Herculano (1810-1877), Eça de Queiroz (1845-1900) e Rui Barbosa (1849-1923). Desse modo, essa escolha metodológica da GPBE em relação aos exemplos utilizados para abonar as regras também evidencia um movimento de ruptura em relação à tradição gramatical, configurando-se, assim, como uma proposta alternativa às abordagens convencionais.

5 Considerações finais

Este artigo teve como objetivo central analisar, a partir de uma perspectiva glotopolítica (cf. Arnoux, 2016), os movimentos normativos presentes na GPBE, obra elaborada por Vieira e Faraco (2023). Para tanto, realizou-se um estudo comparativo entre o tratamento conferido à colocação pronominal nesta obra e o adotado por quatro gramáticas tradicionais brasileiras: Almeida (2009), Bechara (2019), Cegalla (2008) e Rocha Lima (2011).

Partindo dos quatros princípios gerais apresentados na GPBE acerca das regras de colocação pronominal, a análise aponta para movimentos de ruptura da obra em relação às diretrizes da gramática tradicional pertencentes ao eixo da norma-padrão (cf. Quadro 1). Nesse sentido, enquanto as gramáticas tradicionais, em geral, mencionam os usos específicos do português brasileiro de forma secundária e põem em relevo prescrições/proscrições que reforçam a norma lusitanizada, a GPBE legitima como parte da norma-padrão usos comuns na escrita formal brasileira, a exemplo da utilização da próclise como regra geral da colocação pronominal. Do ponto de vista glotopolítico, essa atitude demonstra um compromisso com a atualização da norma-padrão brasileira. Essa atualização, por sua vez, pode modificar práticas pedagógicas de ensino e, em última instância, pode atuar no combate à discriminação social e aos efeitos deletérios da violência simbólica provocada pela perpetuação de uma norma-padrão lusitanizada e distante dos usos reais brasileiros.

Agradecimentos

Agradecemos às professoras Andrea Silva Ponte e Angela Maria Erazo Muñoz pela indicação dos referenciais teóricos que fundamentam este estudo e pelas discussões sobre glotopolítica realizadas na disciplina Tópicos em Linguística Aplicada, no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal da Paraíba (PROLING/UFPB).

Referências

ALMEIDA, N. M. **Gramática metódica da língua portuguesa**. 46 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

ARNOUX, E. N. La perspectiva glotopolítica en el estudio de los instrumentos lingüísticos: aspectos teóricos y metodológicos. **Matraga - Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 38, p. 18-42, 2016. DOI: <https://doi.org/10.12957/matraga.2016.20196>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/matraga/article/view/20196>. Acesso em: 11 abr. 2025.

ARNOUX, E. N. Discurso prescriptivo y objetos gramaticales: su tratamiento desde la glotopolítica. **Cadernos de Linguística**, v. 2, n. 1, p. 01-24, 2021. DOI: <https://doi.org/10.25189/2675-4916.2021.v2.n1.id335>. Disponível em: <https://cadernos.abralin.org/index.php/cadernos/article/view/335>. Acesso em: 11 abr. 2025.

AUROUX, S. **A revolução tecnológica da gramatização**. 3 ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2014 [1992].

BAGNO, M. Critérios e valores para uma norma brasileira de referência. **Verbum**: cadernos de pós-graduação, v. 9, n. 3, p. 8-23, dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.23925/2316-3267.2020v9i3p08-23>. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/verbum/article/view/51954>. Acesso em: 11 abr. 2025.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 39 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

CARDOSO, R. A. M. **A metalinguagem e as terminologias para descrição sintática na história da gramática tradicional, desde a Antiguidade Clássica até o Portugal oitocentista**. 2023. 649 f. Tese (Doutorado em Semiótica e Linguística Geral) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48 ed. São Paulo: Editora Nacional, 2008.

COELHO, O.; DANNA, S. M. D. G.; POLACHINI, B. S. O português do Brasil em gramáticas brasileiras do século XIX. **Confluência**, Rio de Janeiro, n. 46, p. 115-141, 2014. Disponível em: <https://revistaconfluencia.org.br/rc/article/view/11>. Acesso em: 11 abr. 2025.

CURZAN, A. **Fixing English**: prescriptivism and language history. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

DEL VALLE, José. La perspectiva glotopolítica y la normatividad. **Anuário de Glotopolítica**, v. 1, p. 17-39, 2017. Disponível em: <https://glotopolitica.com/wp-content/uploads/2018/04/aglo20selection.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2025.

DEOCLECIO, C. E.; BAGNO, M. Estandarização e estandardologia: notas sobre a norma linguística. **Gragoatá**, v. 26, n. 54, p. 139-162, 2021. DOI: <https://doi.org/10.22409/gragoata.v26i54.46422>. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/46422>. Acesso em: 11 abr. 2025.

FARACO, C. A. **História sociopolítica da língua portuguesa**. São Paulo: Parábola, 2016.

FARACO, C. A. **Norma culta brasileira**: desatando alguns nós. São Paulo: Parábola, 2008.

FARACO, C. A. Políticas linguísticas: a importância da intervenção das organizações sociais no processo legislativo. In: SILVA, A. H. P.; LAGARES, X. C.; MAIA, M. (Orgs.) **Linguagem simples para quem?** A comunicação cidadã em debate. Campinas: Editora da Abralin, 2024, p. 53-67.

FERREIRA, E. G. de M. **Uma historiografia do processo brasileiro de gramatização da colocação pronominal em gramáticas oitocentistas**. 2021. 234 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021.

GUESPIN, L.; MARCELLESI, J.-B. Defesa da Glotopolítica. *In*: SAVEDRA, M. M. G.; PEREIRA, T. C. A. S.; LAGARES, X. C. (Orgs.). **Gltopolítica e práticas de linguagem**. Trad. Marcos Bagno. Niterói: Eduff, 2022 [1986], p. 11-49.

LAGARES, X. C. Gramática Houaiss: O impossível equilíbrio entre descrição e prescrição. *In*: FARACO, C. A.; VIEIRA, F. E. (Orgs.). **Gramáticas Brasileiras**: com a palavra, os leitores. São Paulo: Parábola Editorial, 2016, p. 71-92.

MEDEIROS, E. G.; VIEIRA, F. E. Colocação pronominal na Moderna Gramática Portuguesa, de Evanildo Bechara: comparando as abordagens das 1ª e 37ª edições. **DLCV (UFPB) - Língua, Linguística & Literatura**, João Pessoa, v. 15, n. 1, p. 143-173, 2019. DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.2237-0900.2019v15n1.47248>. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/dclv/article/view/47248>. Acesso em: 11 abr. 2025.

POLACHINI, B. S. **Uma história serial e conceitual da gramática brasileira oitocentista de língua portuguesa**. 2018. 450 f. Tese (Doutorado em Letras) – Programa de Pós-Graduação em Semiótica e Linguística Geral, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

ROCHA LIMA, C. H. **Gramática normativa da língua portuguesa**. 49 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

SWIGGERS, P. Gramaticografía e historiografía: una visión retro- y prospectiva. **Anales de Lingüística** – Segunda época, Mendonza, n. 4, p. 139-154, abr./sep. 2020. Disponível em: <https://revistas.uncu.edu.ar/ojs3/index.php/analeslinguistica/article/view/4393>. Acesso em: 11 abr. 2025.

VIEIRA, F. E. Tradição gramatical: história, epistemologia e ensino. *In*: VIEIRA, F. E.; BAGNO, M. (Orgs.). **História das línguas, histórias da linguística**: homenagem a Carlos Alberto Faraco. São Paulo: Parábola Editorial, 2020, p. 85-124.

VIEIRA, F. E.; FARACO, C. A. A construção de um padrão exonormativo para o português do Brasil. *In*: SOUSA, S. C. T.; BRAGA, A (Orgs.). **A dimensão política da língua(gem)**: perspectivas da linguística aplicada e das teorias do discurso. Campinas: Pontes Editores, 2024, p. 143-179.

VIEIRA, F. E.; FARACO, C. A. **Gramática do português brasileiro escrito**. São Paulo: Parábola Editorial, 2023.

Recebido em: 09.07.2026

Aprovado em: 25.01.2026